

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

Lei nº 218/2003

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal de Pacajá, alienar o veículo do tipo CAR/CAMIONETE CAB. DUPLA MMC/L200 4 X 4 GL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pacajá, autorizado a vender o veículo tipo CAR/CAMIONETE CAB. DUPLA MMC/L200 4 X 4 GL, placa JTW5245, ano 2001, modelo 2001, cor verde, chasis 93XJNK3401C112114, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - Com dinheiro da venda fica o Executivo autorizado a comprar outro veículo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 02 de maio de 2003.

Pedro Theodoro de Rezende
PEDRO THEODORO DE REZENDE
Prefeito Municipal